www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2672 - Extra, Quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2026 - Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 1

www.itapolis.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.285, de 09 de dezembro de 2016

Edição Nº 2672 - Extra, Quinta-feira, 26 de Fevereiro de 2026 - Página 1

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I – GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.653, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 6.653, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.
Altera o art. 1º do Decreto nº 6.618, de 13 de janeiro de 2026, e o art. 1º do Decreto nº 6.647, de 19 de fevereiro de 2026, que estabelecem prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN variável para o exercício de 2026.
VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito Municipal de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 3.340, de 28 de setembro de 2017,
CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.618, de 13 de janeiro de 2026, estabeleceu os prazos para recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN variável, no regime de lançamento mensal, de estimativa e retenção na fonte, para o exercício de 2026;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.647, de 19 de fevereiro de 2026, alterou o art. 1º do Decreto nº 6.618, de 13 de janeiro de 2026, fixando a data limite de 27 de fevereiro de 2026 para o recolhimento referente à competência janeiro de 2026;
CONSIDERANDO que o sistema ISSQNWEB permanece em fase de integração com o Emissor Nacional de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, não tendo sido concluídos, até a presente data, os ajustes técnicos necessários ao seu pleno funcionamento e à correta apuração e emissão das guias de recolhimento;
CONSIDERANDO a necessidade de nova adequação do prazo de vencimento da parcela referente ao mês de janeiro de 2026, de forma a possibilitar a efetiva conclusão dos ajustes no sistema e evitar prejuízos aos contribuintes,
D E C R E T A:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 6.618, de 13 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Mês de incidência	Data limite para o recolhimento
Janeiro	**10/03/2026**
Fevereiro	20/03/2026
Março	20/04/2026
Abril	20/05/2026
Maio	22/06/2026
Junho	20/07/2026
Julho	20/08/2026
Agosto	21/09/2026
Setembro	21/10/2026
Outubro	23/11/2026
Novembro	21/12/2026
Dezembro	20/01/2027

Art. 2º Os demais artigos do Decreto nº 6.618, de 13 de janeiro de 2026, e permanece inalterado.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da competência janeiro de 2026.

Itápolis, 26 de fevereiro de 2026.

Vladimir Do Carmo Reggiani
Prefeito Do Município De Itápolis

PORTARIAS

PORTARIA N° 7.787, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA N° 7.787, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Comissão para instauração de processo de responsabilização, nos termos do artigo 158 da Lei 14.133/2021.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI, Prefeito do Município de Itápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação das sanções previstas nos incisos II e III, § 3º e § 4º do art. 156 c.c inciso I do art. 137, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Considerando o descrito no Memorando 186/2026, o qual informa suposto descumprimento do contrato 60/2025 pela empresa **45.542.133/0001-28, referente ao Pregão Eletrônico nº 26/2025.**

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela condução do processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, acerca do suposto descumprimento do contrato 60/2025, pela empresa JHONNY'S PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.542.133/0001-28, inerente ao Pregão Eletrônico nº 26/2025.

I – Eduardo Augusto de Souza Oliveira
II – Adriana Lucia Loddi Rodrigues
III – Mirna Eliza da Silva Furlan

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itápolis, 26 de fevereiro de 2026.

Vladimir do Carmo Reggiani
Prefeito do Município de Itápolis